

PROCEDIMENTO:

CONSULTA PRÉVIA N.º CP 15/DAF/2021

(De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos)

**ALUGUER E MONTAGEM DE ORNAMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALÍCIA-
2021**

CONVITE Á APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

setembro 2021

Artigo 1º

Objeto do concurso

1. O presente concurso tem por objeto a aquisição de serviços para **aluguer e montagem de ornamentação de iluminação natalícia** (Locação de bens).
2. O presente procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei-111-B/2017, de 31 de agosto. O procedimento de concurso, foi adotado, nos termos e de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.
3. O vocabulário comum para os contratos públicos a que se refere o Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L 74, de 15 de março de 2008 é:
31527200-8 – Dispositivos de Iluminação Exterior.

Artigo 2º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Miranda do Douro, Largo D. João III- 5210-190 Miranda do Douro, com o telefone nº 273430020, fax nº 273431075 e o e-mail: geral@cm-mdouro.pt.

Artigo 3º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada, por Despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal do dia 23/09/2021, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado pelas disposições previstas no nº 1 do artigo 36º da redação atual do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, tendo sido determinado o procedimento por consulta prévia nos termos da alínea c) do nº 1 da artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 4º

Fundamentação da escolha do procedimento

A escolha do procedimento de consulta prévia para a formação do presente procedimento, baseia-se estritamente em critérios de valor, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 5º

Consulta e disponibilização das peças do procedimento

- 1 As peças do concurso, estão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt> disponibilizada pela empresa ACIN – Incloud Solutions, Lda.

2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e download das peças de procedimento. O Interessado apenas necessitará de possuir selos temporais e certificado de assinatura eletrónica qualificada aquando da submissão de uma comunicação ou submissão de proposta na plataforma.

Caso não esteja inscrito deverá aceder a "www.acingov.pt", seleccione "Aderir" e preencha os dados da empresa e do utilizador associado. Assinale a opção "Li e aceito as Condições Gerais de Adesão". Ao formalizar a pré-inscrição receberá os emails necessários ao acesso à plataforma Acingov, no entanto só consegue consultar as peças do procedimento após validados por nós os documentos de adesão da sua empresa, devidamente assinados pelos representantes legais.

Mais informações através do número 707 451 451.

Caso já tenha o seu processo de adesão aprovado, bastará consultar o seu procedimento em "convites", acedendo ao pretendido. As peças concursais estarão disponíveis ao fundo da página, bem como no menu "Pedidos" poderá consultar as comunicações entre as entidades envolvidas.

3. O processo de concurso encontra-se patente na **Divisão Administrativa e Financeira** da Câmara Municipal, no Largo D. João III- 5210-190 Miranda do Douro, para consulta dos interessados, durante as horas de expediente (das 9:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas), desde o dia da publicação do respetivo anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 6º

Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

1. No primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devendo estes, ser solicitados por escrito, através da plataforma AcinGov na funcionalidade "Esclarecimentos". No mesmo prazo os interessados devem apresentar á entidade adjudicante, através da plataforma AcinGov no menu "Pedidos" na funcionalidade "Lista de Erros e Omissões do caderno de encargos" utilizando a opção "Criar Pedido", uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos por eles detetados e que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestação estritamente necessária à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o concorrente não considere exequíveis;
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

2. Os esclarecimentos a que se refere a alínea anterior serão prestados, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação acinGov, de acordo com o artigo nº 50 do Código dos

Contratos Públicos. A falta de resposta até esta data implicará a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado de acordo com o artigo nº 64 do Código dos Contratos Públicos.

3. O órgão competente para a decisão de contratar prenuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, não sejam por ele expressamente aceites.

4. Os esclarecimentos prestados e das retificações de erros ou omissões efetuadas, juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, sendo a sua existência comunicada aos interessados.

Artigo 7º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri de Concurso.

Artigo 8º

Documentos e elementos que as propostas devem conter

1. A proposta deve ser acompanhada de:

- a) Declaração do concorrente (Anexo I) de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante;
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- c) Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;
- d) **Memória descritiva com a descrição dos procedimentos necessários para a execução do serviço, assim como, maquetes dos equipamentos propostos e simulação da sua disposição no local a instalar;**
- e) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para o efeito;

2. A declaração referida na alínea a) deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

3. Na proposta, elaborada em conformidade com a minuta constante do anexo III (de utilização facultativa, desde que na proposta a apresentar constem os elementos a solicitar) a este Programa de Procedimento, com indicação os seguintes elementos:

- a) O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso;
- b) Indicação dos preços unitários;
- c) A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total e preços unitários, acresce o IVA (se aplicável), indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável;
- d) Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

4. Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

Artigo 9º

Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 10º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 11º

Modo de apresentação das propostas

1. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizado exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes.
2. A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através da plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN Icloud Solution, Lda.
3. A proposta deverá ser carregada e submetida de acordo com o manual de elaboração de proposta, constante da opção “Manuais e documentação de apoio”, no menu principal “Ajuda”.
- 4. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, de acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 agosto. De acordo com o artigo 68º da mesma lei, os mesmos devem ser assinados antes do carregamento na plataforma eletrónica Acingov.**
5. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.
- 6. Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deve a entidade**

interessada submeter a certidão permanente da empresa e, se for o caso procuração dando poderes de representação a quem assina os documentos.

Artigo 12º

Prazo para a apresentação das propostas

1. As propostas podem ser apresentadas até às **17:00 horas do 12º dia** a contar da data do envio do presente convite.
2. O disposto no número anterior não prejudica uma eventual prorrogação do prazo de apresentação das propostas resultante da verificação da situação prevista no artigo seguinte, bem como a sua prorrogação nas condições previstas no artigo 64º do CCP.

Artigo 13º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 66 dias a contar do termo do prazo fixado para apresentação das propostas nos termos do artigo 65º do CCP.

Artigo 14º

Critério de adjudicação

1. A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, nos termos da alínea a), do nº 1 do artigo 74º, do CCP, na sua redação atual; em função dos seguintes fatores:

- a) Preço (P) = 40%
- b) Mérito Artístico da Proposta (MAP) = 60%

A fórmula de cálculo da **Proposta Economicamente mais Vantajosa (PEV)** é a seguinte:

$$\text{PEV} = 40\% \times P + 60\% \times \text{MAP}$$

Em que:

PEV – Proposta Economicamente mais vantajosa

P – Pontuação correspondente ao preço do concorrente

MAP – Pontuação correspondente ao Mérito Artístico da Proposta

Resulta desta expressão matemática um valor entre 0 e o máximo de 100.

A – AVALIAÇÃO DO FATOR PREÇO

A avaliação do fator *Preço* é feita através da seguinte fórmula:

$$P = [(1,40 \times P_{base}) - P_{prop}] / P_{base} \times 100, \text{ (até ao limite de 100 pontos)}$$

P – Pontuação do fator preço

P_{base} – Preço base do concurso

P_{prop} – Preço do concorrente

B – AVALIAÇÃO DO MÉRITO ARTÍSTICO DA PROPOSTA

A avaliação do fator *Mérito Artístico da Proposta* é feita através da seguinte fórmula:

$$MAP = 0,60 \times V_{map}, \text{ em que:}$$

A classificação será de 0 a 100, e os valores atribuídos de acordo com a seguinte escala:

Descrição	Pontuação	
<u>Mérito Artístico da Proposta</u> , Proposta francamente original, com bastante impacto visual noturno, de especificação pormenorizada, acima do exigido no Caderno de Encargos. Cumpre totalmente o requisito, apresenta a proposta numa animação visual colorida com visualizações a partir de diversos ângulos das artérias, e com pormenores das peças decorativas.	Excelente	100
<u>Mérito Artístico da Proposta</u> , Proposta original, com impacto visual noturno, de especificação pormenorizada, de acordo com o Caderno de Encargos. Cumpre parcialmente o requisito, apresenta a proposta numa animação visual colorida com visualizações a partir de diversos ângulos das artérias, mas sem pormenores das peças decorativas.	Bom	75
<u>Mérito Artístico da Proposta</u> , Cumpre parcialmente o requisito, apresentando deficiências de pormenorização, de acordo com o exigido no Caderno de Encargos. Embora apresente a proposta numa animação visual colorida, não apresenta visualizações a partir de diversos ângulos das artérias e pormenores das peças decorativas	Suficiente	50
<u>Mérito Artístico da Proposta</u> , Não cumpre o requisito, apresentando graves deficiências de pormenorização, de acordo com o exigido na Caderno de Encargos. Proposta apresentada parcialmente em animações visuais coloridas e a preto e branco, sem visualizações a partir de diversos ângulos das artérias e pormenores das peças decorativas;	Insuficiente	25
<u>Mérito Artístico da Proposta</u> , Sem qualquer detalhe ou pormenor.		0

V_{map} = Pontuação atribuída à Mérito Artístico da Proposta

3. Nos cálculos dos fatores serão efetuados arredondamentos até à 2ª casa decimal

4. Caso exista mais do que uma proposta com preço igual, o desempate é feito mediante sorteio aleatório presencial, nos termos e na data, hora local a definir pelo júri, os quais serão transmitidos aos concorrentes, mediante notificação através da plataforma eletrónica utilizada “AcinGov”.

Artigo 15º

Documentos de habilitação a entregar pelo concorrente em caso de adjudicação

1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de **5 dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação:
 - a. Declaração emitida nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP, cuja minuta consta do anexo II ao presente Convite;
 - b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP;
 - c. Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);
 - d. Certidão do Registo Comercial, atualizada ou senha de acesso da certidão permanente para consulta no portal da empresa;
 - e. Cópia do cartão de Cidadão ou identificação da pessoa com poderes para outorgar o contrato;
2. Os documentos de habilitação serão apresentados de modo idêntico ao da apresentação da proposta.
3. O Adjudicatário dispõe do prazo de 2 dias para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do mesmo dispositivo legal.

Artigo 16º

Causas de não adjudicação

1. Não há lugar a adjudicação quando:
 - a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
 - b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação de propostas;
 - d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativos aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem;
2. A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes.
3. A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 17º

Caução

Nos termos do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, não será exigida a prestação de caução, contudo, poderá a Câmara Municipal, se o considerar conveniente, proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar nos termos do nº 2 e 3 do mesmo artigo.

Artigo 18º

Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Artigo 19º

Adjudicação por Lotes

Não aplicável.

Artigo 20º

Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 290º-A do CCP, a entidade adjudicante designará um gestor do contrato, com a função de acompanhar a execução deste.

Artigo 21º

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto posteriores alterações.

Miranda do Douro, 23 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.)

ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

(anexo I ao Código dos Contratos Públicos)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____, _____.de _____ 2021

(assinatura)

(1). Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3). Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4). Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

(anexo II ao Código dos Contratos Públicos)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2. O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____, _____.de _____2021

(assinatura)

(1). Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3). Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Minuta da Proposta

_____ (denominação e sede e número de pessoa coletiva da entidade / nome, número de documento de identificação e morada), depois de ter tido conhecimento da Consulta Prévia **CP 15/DAF/2021** para **aluguer e montagem de ornamentação de iluminação natalícia 2021**, a que se refere o convite datado de ____ de _____ de 2021, e de todas as condições estabelecidas no convite e caderno de encargos e demais documentação, obriga-se a fornecer os bens contratados, de acordo com as condições estabelecidas naqueles documentos, pela quantia de _____ (por algarismos e por extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada, acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Declara ainda que renúncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à prestação do serviço proposto, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

_____, ____ de _____ 2021

(assinatura)

ANEXO III

Artigos	ILUMINAÇÃO NATALÍCIA 2021				
	LISTA DE ARTIGOS - MIRANDA DO DOURO				
	Local	Descrição	Quantidades	Preços Unitários	Valor Total
1	Miranda do Douro - Rua 25 de Abril	Colocação de (5) cinco portadas gigantes, revestidos com néon led branco frio combinado serie led branco quente (dourado) com flashes branco frio. (dimensão largura da rua*7.20m).	5		
2	Miranda do Douro - Rua 25 de Abril	Colocação de (5) cinco estrela 3D iluminada com néon led branco frio revestido com series led branco frio com flashes de diâmetro 1.20m.	5		
3	Miranda do Douro - Rua 1º de Maio	Colocação de (5) cinco figuras de poste iluminadas néon branco frio revestido com series led de cor branco quente (dourado) com flashes branco frio (dimensão 3.50m*1.80m).	5		
4	Miranda do Douro - Rua 1º de Maio	Cada figura de poste será colocada (1) uma bola 3D revestida com series led vermelho de (diâmetro variado entre 0.50m a 0.80m).	5		
5	Miranda do Douro - Largo da Moagem	Colocação de (1) um painel de Boas Festas iluminado com néon franco frio e led néon branco quente revestido serie led branco frio de (dimensão 5.00m*1.30m)	1		
6	Miranda do Douro - Largo da Moagem	Colocação de (2) duas estrelas 3D (dimensão 1.68m*0.25m*1.60m) iluminado com néon branco frio, revestido com series led branco frio e branco quente.	2		
7	Miranda do Douro - Largo da Moagem	Colocação de (4) quatro pinheiros 3D de (dimensão 3.00m*1.10m) revestidos com series led branco frio	4		
8	Miranda do Douro - Rua Mouzinho de Albuquerque	Colocação de (12) dez arcos aéreos, cada arco aéreo é constituído por uma barra de inox, em cada barra de inox terá (10) dez a (12) doze series led de altura mínima 1.2m a altura máxima 2.00m, iluminados com series de cor branco quente com flashes e branco frio sem flashes	12		
9	Miranda do Douro - Entrada da Cidade (Rotunda M)	Colocação de (4) quatro pinheiros 3D pinheiros 3D de (dimensão 3.00m*1.10m) revestidos com series led branco frio.	4		
10	Miranda do Douro - Entrada da Cidade (Rotunda M)	Colocação de (1) um painel de Boas Festas iluminado com néon led branco frio (dimensão 5.00m * 1.20m).	1		
11	Miranda do Douro - Entrada da Cidade (Rotunda M)	Colocação de (4) quatro estrelas 3D iluminada com néon led branco frio revestido com series led branco frio com flashes de diâmetro 1.20m.	4		
12	Miranda do Douro - AV. Aranda del Duero	Colocação de 28 peças nos troncos das (14), peças de (dimensão 3.00m*1.2m), iluminada com series led branco quente com flashes.	28		
13	Miranda do Douro - AV. Aranda del Duero	Colocação de (1) uma portada gigante, revestidos com néon led branco frio combinado serie led branco quente (dourado) com flashes branco frio. (dimensão largura da rua*altura variada).	1		
14	Miranda do Douro - AV. Aranda del Duero	Colocação de (2) duas estrelas 3D iluminada com néon led branco frio revestido com series led branco frio com flashes de (diâmetro 1.50m)	2		
15	Miranda do Douro - Jardim dos Frades Trinos	Colocação de (3) três renas 3D iluminadas com series led branco quente (dourado) (dimensão variada compreendida entre 1.60m e 2.30m).	3		
16	Miranda do Douro - Rua do Mercado	Colocação de (6) seis figuras de poste iluminadas néon branco frio revestido com series led de cor branco quente (dourado) com flashes branco frio (dimensão 3.50m*1.80m).	6		

17	Miranda do Douro - Rua do Mercado	Cada figura de poste será colocada (1) uma bola 3D revestida com series led vermelho de (diâmetro variado entre 0.50m a 0.80m)	6		
18	Miranda do Douro - Rua do Mercado	Colocação de (8) oito peças nos troncos das (4) quatro arvores, peças de (dimensão 3.00m*1.2m), iluminada com series led branco quente com flashes	8		
19	Miranda do Douro - Largo D. João III	Colocação de (1) uma Prenda 3D com quatro entradas para o seu interior, iluminado com series led branco frio e led branco quente com flashes, dimensão 3,80m*5,20m (Largura * Altura). (A figura apresentada pode sofrer alguma alteração de configuração). A parte superior do motivo será colocado um laço iluminado com series led branco frio e néon branco frio.	1		
20	Miranda do Douro - Largo D. João III	Colocação de (6) ice lit's de cor branco quente, dimensão 0.90m*2.00m distribuídos pelas 5 varandas da fachada do edifício	6		
21	Miranda do Douro - Catedral	Colocação de (4) quatro estrelas iluminadas com néon branco frio e revestidos com series led branco quente	4		
22	Miranda do Douro - Catedral	Colocação de (2) duas cortinas de 12,00m cada cortina será constituída por (4) quatro series led, iluminada por (4) quatro series led em cada cortina	2		
23	Miranda do Douro - Catedral	Colocação de uma estrela iluminada com series led branco frio e branco quente de dimensão 3.00m*1.50m	1		
24	Miranda do Douro - Jardim da Catedral	Iluminação parcial da árvore com holofotes de 100w led cor azul	2		
25	Miranda do Douro - Jardim da Catedral	Colocação de (1) um balão natalício (dimensão 4.00m de altura*largura variável).	1		
26	Miranda do Douro - Igreja da Misericórdia	Colocação de (1) uma estrela de diâmetro de 2.05m revestidas com néon led branco frio.	1		
27	Miranda do Douro - Porta da Entrada da Cidade	Iluminação dos muretes da muralha com néon branco frio.	1		
28	Miranda do Douro - Murete da Muralha	Iluminação dos (3) três muretes, com néon branco frio.	1		
LISTA DE ARTIGOS - SENDIM					
29	Sendim - Largo Av. Ciclo	Colocação de (1) um chapéu de natal.	1		
30	Sendim - Igreja Paroquial	Iluminação natalícia colocada na fachada composta por (2) duas estrelas iluminadas com néon amarelo de (diâmetro 2.50m)	2		
31	Sendim - Largo da Igreja	Colocação de (1) um painel de BOAS FESTAS iluminado com néon led branco frio	1		
32	Sendim - Junta de Freguesia de Sendim	Cada coluna de entrada do edifício será colocada 3 elementos 3D iluminados com micro lâmpada branco quente e néon branco quente (dimensão 2.50m*0.20m).	10		
33	Sendim - Junta de Freguesia de Sendim	Colocação de (1) um painel de BOAS FESTAS ao centro da entrada iluminada com néon led branco frio (dimensão 4.00.*1.30m)	1		
Valor global da Proposta (Acresce IVA à taxa legal em vigor)					